

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 13/2025

HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO HOSPITAL REGIONAL RUY DE BARROS CORREIA

O **HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO**, uma associação civil de direito privado, com finalidade filantrópica, sem fins lucrativos e econômicos, de caráter beneficente de assistência social, qualificada como Organização Social de Saúde pelo Estado de Pernambuco, conforme Decreto nº 35.130 de 10 de junho de 2010, requalificada pelo Decreto nº 56.295 de 20 de março de 2024, inscrita no CNPJ/MF nº 10.583.920/0001-33, isenta de Inscrição Estadual, Inscrição Municipal nº 002.702-2, com sede à Rua Dr. Farias Neves Sobrinho, nº 232, Bairro Novo, Olinda/PE, CEP: 53.120-420, em razão do Contrato de Gestão firmado com o ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE - PE, torna público o PROCESSO DE RECRUTAMENTO, SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE PESSOAL para atuação junto ao **HOSPITAL REGIONAL RUY DE BARROS CORREIA**, Avenida Dr. Agamenon Magalhães, S/N São Miguel, Arcoverde – PE, CEP 56.510-080. Este Processo de Recrutamento, Seleção e Contratação de Pessoal é realizado em estrito cumprimento e observância ao Contrato de Gestão Nº 001/2016 e termos aditivos, bem como em conformidade aos termos deste edital.

As informações referentes a este Processo de Recrutamento, Seleção e Contratação de Pessoal encontram-se disponibilizadas no site do HOSPITAL REGIONAL RUY DE BARROS CORREIA <http://hrrbc.org.br>.

O Presente Processo Seletivo será para contratação imediata e cadastro de reserva.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1** O Processo Seletivo será realizado pela O.S.S Hospital do Tricentenário - HOSPITAL REGIONAL RUY DE BARROS CORREIA, Avenida Dr. Agamenon Magalhães, S/N – São Miguel – Arcoverde-PE, CEP 56.510-080, cujo Calendário consta no presente Edital;

- 1.2** O candidato com deficiência, que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado, para a realização das etapas deste Processo Seletivo, deverá solicitá-lo por e-mail explicitando o tipo de atendimento diferenciado e Laudo Médico validado que o justifique;
- 1.3** Serão considerados candidatos com deficiência aqueles que se enquadrarem nas categorias discriminadas no Artigo 2º da Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/15- Estatuto da Pessoa com Deficiência).
- 1.4** No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá: a) anexar laudo Médico validado, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência de que é acometido, com expressa referência ao Código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.

2. DO PROCESSO SELETIVO

2.1 O Processo Seletivo compreenderá as seguintes etapas contínuas e sequenciais:

- a) **ANÁLISE CURRICULAR**, de natureza classificatória e eliminatória, que será realizada através do envio do currículo para o e-mail: selecao@hrrbc.org.br. No assunto do e-mail deve constar o **nome completo do candidato e o cargo pleiteado**. Esta etapa aferirá os requisitos necessários a experiência profissional de cada candidato após a sua respectiva formação, declaração do Conselho de Classe Profissional de que o candidato está regularmente inscrito e titulação correlata à função, sendo consideradas, exclusivamente, as informações prestadas no currículo no ato da inscrição, não sendo acatada nenhuma informação encaminhada posteriormente a esse ato. A relação dos currículos selecionados será publicada no site, contendo os candidatos aptos para a realização da entrevista.
- b) **ENTREVISTA**, de natureza classificatória e eliminatória, para avaliação de competências. Os candidatos convocados deverão comparecer impreterivelmente conforme data e horário de cada convocação realizada pelo site, havendo eliminação em caso de faltas.
- c) **RESULTADO FINAL** será divulgado no site institucional.

3. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

A seleção dos candidatos obedecerá aos critérios e exigências tecnicamente definidos no Plano de Descrição de Cargos da Unidade, e utilizará as seguintes formas de avaliação, separadas ou simultaneamente:

- I. Análise curricular;
- II. Comprovação de experiência e/ou habilitação técnica operacional;
- III. Entrevista;

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1 O candidato será convocado, após cumprimento dos critérios de avaliação, na ordem classificatória, através do seu e-mail pessoal, informado quando do envio do currículo.

4.2 Os candidatos convocados que não comparecerem no prazo estabelecido de cada convocação deste Processo Seletivo estarão automaticamente desclassificados.

4.3 São requisitos básicos exigidos para a contratação:

- a) Ter sido aprovado no processo seletivo;
- b) Possuir nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo pleiteado;
- c) Ter cumprido as determinações deste Edital;
- d) Ter registro no órgão de fiscalização da profissão, declaração junto ao CREMEPE de que o candidato está regularmente inscrito, bem como apresentar comprovação de especialização ou residência médica, de acordo com a vaga ofertada.
- e) Apresentar documentação completa solicitada quando informado da aprovação nas demais etapas;
- f) Através de encaminhamento pelo RH, concluir Aso Admissional no Setor de Medicina do trabalho ou prestador indicado pelo empregador.

5. DO RESULTADO

O resultado final será divulgado pelo site institucional.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) A convocação do candidato para contratação será realizada assim que concluído o processo seletivo, no quantitativo da vaga existente;
- b) O candidato aprovado será contratado sob o regime da CLT;
- c) Em caso de cadastro reserva, não haverá obrigatoriedade da contratação, visto a inexistência da vaga. Porém, quando houver necessidade de contratação, será observada a classificação obtida no cadastro reserva que terá validade de 06(seis) meses, podendo ser prorrogada por até 06 (seis) meses.
- d) A critério da Unidade, o prazo do Processo Seletivo poderá ser prorrogado por até 06 (seis) meses, mediante publicação de Aviso de Prorrogação.

6.1 Fazem parte desse Edital os seguintes anexos:

Anexo I- Relação de cargo, requisitos e quantitativo de vagas

Anexo II- Cronograma estimativo de execução

Arcoverde, 02 de junho 2025.

ANEXO I - RELAÇÃO DE CARGO, REQUISITOS E QUANTITATIVO DE VAGAS

CARGO	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA	VAGAS EXISTENTES	CADASTRO RESERVA
MÉDICO DO TRABALHO	✓ Graduação em Medicina, com residência ou especialização em Medicina do Trabalho; ✓ Registro ativo no Conselho Regional de Medicina do Estado de Pernambuco – CREMEPE.	20 horas semanais	02	02

ANEXO II - CRONOGRAMA ESTIMATIVO DE EXECUÇÃO

DATA	DESCRIÇÃO
02 a 11/06/2025	Envio do currículo para análise e documentações para análise
12/06/2025	Divulgação da lista de classificados para 2ª etapa
17/06/2025	Realização de Entrevista Técnica e Comportamental
18/06/2025	Divulgação do Resultado final.